



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO À 05 DE AGOSTO DE 2001

Nº 760

PÁG. 001/29

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 30 DE Julho DE 2001.

REGULAMENTA O INCISO XXIX DO ARTIGO 5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece normas regulamentares ao inciso XXIX do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de João Pessoa responsável por destinar recursos do Tesouro Municipal para concessão do auxílio funeral às famílias carentes residentes no Município de João Pessoa.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Ação Social e/ou a casa Civil do Prefeito, identificar a partir dos critérios pré-estabelecidos na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, artigo 5º, inciso XXIX, aqueles que fazem jus ao benefício, bem como definir o setor competente de uma das Secretarias acima para o encaminhamento do processo.

Parágrafo Único - Só terá direito ao benefício a família que cumprir os critérios estabelecidos e comprovar conforme solicitado, o estado de carência que justifique a ação social e humanitária.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.467, DE 30 DE Julho DE 2001.

DETERMINA SOBRE A MULTA E PENALIDADES PARA O CORTE E PODA INDISCRIMINADA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam determinadas multas e penalidades para o corte ou poda indevida de árvores no Município de João Pessoa.

Art. 2º - Fica estipulada a multa de 200 UFIRs.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.468, DE 30 DE Julho DE 2001.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES DE PAU-BRASIL (CAESALPINA ESCHINATA) NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "PLANTE UM PAU-BRASIL", que vem determinar o plantio de árvores de Pau-Brasil em todas as escolas públicas municipais desta Capital.

Art. 2º - Fica determinado à distribuição de mudas de Pau-Brasil (Caesalpinia Eschinata) nas escolas municipais, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de João Pessoa, por possuírem raízes profundas sem apresentarem perigo de avariações em calçadas e muros.

Art. 3º - Ficarà a cargo da direção de cada escolas, a proteção e o acolhimento em suas dependências escolares das respectivas plantas

Art. 4º - Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município - SEDMA - fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.469, DE 30 DE Julho DE 2001.

CRIA O CONSELHO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria no Município o Conselho Histórico e Geográfico de João Pessoa - CHGJP, com a finalidade principal de zelar pela preservação da memória da cidade de João Pessoa, seu povo, equipamentos urbanos e meio ambiente sob as ciências associadas à História e Geografia.

Parágrafo Único - A Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE, será responsável pelo apoio técnico e administrativo ao CHGJP.

Art. 2º - O Conselho Histórico e Geográfico de João Pessoa, será da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes da Câmara de Vereadores a serem escolhidos pelo Plenário daquela Casa de Leis entre candidatos voluntários previamente inscritos para este fim.
- b) 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, indicados pelo Sr. Prefeito Municipal.
- c) 02 (dois) representantes da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, indicados pelo seu Reitor.
- d) 02 (dois) representantes do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, indicados pelo seu Presidente.
- e) 01 (um) representante de cada Universidade privada (reconhecida pelo MEC) instalada em João Pessoa que tenha curso superior de graduação na área de História e/ou Geografia.

Art. 3º - Os estatutos e documentos de formação do CHGJP serão submetidos à Câmara de Vereadores de João Pessoa, que também será responsável pela análise anual de suas contas e resultados técnicos.

§ 1º - Os documentos de formação administrativa do CHGJP serão elaborados pelos membros do primeiro Conselho a ser formado, quando da publicação desta Lei, no prazo máximo de 03 (três) meses após nomeação.

§ 2º - O CHGJP elegerá sua própria diretoria.

§ 3º - O trabalho dos membros do CHGJP é voluntário, sem direito à remuneração de qualquer natureza exceto reembolso de despesas no exercício da função de conselheiro.

Art. 4º - O CHGJP será responsável pela elaboração e manutenção do Dicionário Histórico e Geográfico de João Pessoa que apresentará:

- a) Biografia e razões para homenagem às pessoas que deram seus nomes a ruas, praças, parques, monumentos e edifícios públicos de João Pessoa.
- b) Dados e responsáveis técnicos dos equipamentos urbanos de João Pessoa.
- c) Imagens e sons relativos aos logradouros e informações de utilidade pública associados ao local.
- d) Elaborar e acompanhar política de preservação do patrimônio histórico e natural do Município (com ênfase no patrimônio arquitetônico e cultural).
- e) Elaborar e acompanhar a política de criação e manutenção de arquivos públicos, no âmbito municipal, apoiando as instituições e espaços voltados para tal política.
- f) Assessorar e zelar pelo funcionamento das instituições municipais voltadas para a preservação da memória e para fomento cultural.
- g) Assessorar e apoiar a política educacional do Município nas áreas de História e Geografia, estimulando e facilitando conhecimento escolar sobre o Município, nestas áreas.
- h) Assessorar e apoiar a realização de eventos de caráter histórico e geográfico, articulando-se às áreas acadêmicas, escolares, às associações comunitárias e movimentos sociais, envolvidos no tema.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa manterá, em endereço eletrônico, versão compacta do dicionário para consulta à distância.

Parágrafo Único - Anualmente a partir da publicação desta Lei a Prefeitura Municipal de João Pessoa apresentará o resultado dos trabalhos realizados no período encerrado, colocando à disposição da população pessoense, a preço de custo, arquivos eletrônicos para uso pessoal.

Art. 6º - O dicionário poderá ser comercializado com padrões específicos às diversas áreas de interesse da população.

Art. 7º - O CHGJP poderá utilizar patrocínios para a publicação de seus trabalhos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.470, DE 30 DE Julho DE 2001.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARAMÉDICOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais abertos ao atendimento público de grande fluxo de usuários, deverão manter "atendimento emergencial paramédico" em suas dependências.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, são considerados de grande fluxo supermercados, shopping-centers, casas de espetáculos de todo o gênero e centros de convenções, que tenham mais de 4.000m² (quatro mil metros quadrados) de área destinada ao uso.

Art. 2º - O atendimento deverá ocorrer em sala própria, amplamente identificada e divulgada, contendo aparelhagem e medicamentos para primeiros socorros, sob a supervisão de um profissional da área.

Parágrafo Único - Na necessidade de transporte dos usuários a casas hospitalares, os estabelecimentos comerciais aqui especificados deverão manter convênio permanente com "serviços de emergências médicas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 3º - O não cumprimento da presente lei implicará na aplicação de penalidade pecuniária a ser definida em regulamentação do Poder Executivo e na cassação do respectivo Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará em 30 (trinta) dias a presente Lei, cujo cumprimento fica a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua regulamentação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.472, DE 30 DE Julho DE 2001.

CRIA FEIRA POPULAR DE ARTISTAS
DA TERRA NO PARQUE SOLON DE
LUCENA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Parque Solon de Lucena, no anel interno da Lagoa, a área denominada de *Feira Popular de Artistas da Terra*, destinada à apresentação de obras de artistas paraibanos, tais como pinturas, esculturas, artesanato, entre outras, além da venda de comidas típicas e congêneres.

Art. 2º - As obras dos artistas, bem como a venda de comidas típicas, mencionadas no Art. 1º, serão expostas em estantes padronizadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, realizará um cadastramento dos artistas interessados em expor seus trabalhos.

§ 2º - Cada artista será responsável pelos custos referentes à instalação de seus respectivos estandes, que deverão obedecer a padrão previamente estabelecido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§ 3º - Os estandes serão confeccionados com materiais que permitam sua fácil remoção, e serão armados apenas em finais de semana, dias santos e feriados.

Art. 3º - Será destinada uma área próxima aos estandes para apresentação de grupos musicais e danças folclóricas.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.473, DE 30 DE Julho DE 2001.

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA
PESAGEM DO PÃO DE 50g, EM PADARIAS E
ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM
O PRODUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as padarias e estabelecimentos que comercializam o "pãozinho de 50g", a conferir o peso na presença do consumidor, procedendo a pesagem no balcão.

§ 1º - O estabelecimento comercial deverá disponibilizar uma balança de balcão.

§ 2º - O balconista deverá realizar a pesagem independentemente do pedido e informar ao consumidor.

Art. 2º - A não realização da pesagem acompanhada de queixa do consumidor comprovando o descumprimento ou peso inferior, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) Notificação para sanar a irregularidade no prazo de cinco dias úteis, sob pena de aplicação de multa no valor de 180 UFIRs;
- b) Multa cobrada em dobro e em triplo, no caso, respectivamente, de primeira e segunda reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.474, DE 30 DE Julho DE 2001.

CRIA O PROGRAMA DE COMBATE A
PARASIToses INTESINAIS DE
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE COMBATE A PARASIToses INTESINAIS DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, da cidade de João Pessoa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá as diretrizes básicas para viabilização da referida ação básica de saúde, cuja abrangência deverá ser total à clientela a que se destina.

Art. 3º - Este programa consistirá na mobilização de uma equipe multiprofissional de Saúde, composta por médicos, enfermeiros, bioquímicos e seus auxiliares, visando o diagnóstico e tratamento de Parasitoses Intestinais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Art. 4º - O Programa traz a obrigatoriedade da realização de coleta de material para análises clínicas que será feita em laboratório próprio ou conveniado, bem como tratamento que se fizer necessário com os alunos matriculados.

Art. 5º - O Programa deverá se desenvolver de forma articulada com o apoio da rede básica de serviços do município.

Art. 6º - A equipe de saúde responsável pelo desenvolvimento das ações de combate a parasitose intestinal, deve envolver no processo, os Agentes Comunitários de Saúde e Equipes da Saúde da família das áreas com o programa implantado.

§ 1º - As escolas municipais deverão inserir em suas atividades, palestras de esclarecimentos e orientações quanto às noções básicas de higiene e cuidados primários para manutenção da saúde individual e coletiva.

§ 2º - Através de campanhas amplamente divulgadas nas Escolas Municipais, a equipe e Agentes de Saúde, realizarão coleta semestral de material para análises clínicas.

§ 3º - Salvo em casos especiais e que exijam diagnóstico clínico diferencial e complementar e acompanhamento sistemático, os exames serão realizados tanto quanto à necessidade evidenciada.

Art. 7º - Os referidos exames serão realizados nas próprias escolas a partir de calendário definido em conjunto com as secretarias envolvidas.

Art. 8º - Poderão ser firmados convênios ou Termo de Cooperação Técnica com outros órgãos ou entidades, que direta ou indiretamente, venham contribuir para o pleno desenvolvimento do Programa.

Art. 9º - Em todas as etapas de execução do Programa, os pais ou responsáveis estarão envolvidos, assumindo a co-responsabilidade na saúde e higiene dos alunos, estando portanto, informados das atividades, prestando a devida autorização e se comprometendo em dar continuidade aos tratamentos orientados.

Parágrafo Único - As Secretarias envolvidas elaborarão Programa de Ações Educativas, Preventivas e Curativas quanto à saúde e higiene pessoal.

Art. 10 - As escolas elaborarão relatórios de acompanhamento e em conjunto os profissionais de saúde, efetuarão a análise dos dados (quantitativos e qualitativos), no sentido de avaliar o impacto das ações sobre a situação encontrada e reorientar o desenvolvimento do Programa.

Parágrafo Único - Cada escola deverá designar um funcionário o qual se responsabilizará pelo acompanhamento do Programa, contato com os pais, controle da evolução, dos quadros de tratamento e demais informações e ações inerentes ao desenvolvimento do Programa.

Art. 11 - Uma vez evidenciadas situações peculiares e de risco, com incidência de doenças infecto-contagiosas e outras que comprometam a satisfação dos níveis de saúde e higiene, tanto individual como comunitária, as escolas envolvidas juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, deverão organizar programa de prevenção, educação e controle a essas situações.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.475, DE 30 DE Julho DE 2001.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a liberação de orteses e próteses para portadores de deficiências, no Município de João Pessoa, se verificará através de associações representativas dos seus pares.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a do Trabalho e Ação Social, Associações e demais órgãos envolvidos, normatizar e definir estratégias de distribuição e acompanhamento.

Art. 2º - A associação responsável pela distribuição, deverá estar devidamente registrada, constituída com base na legislação pertinente e possuir abrangência estadual.

§ 1º - A escolha da(s) associação(ões) que procederá(ão) a distribuição deve se dar em fóruns dos Conselhos Estaduais de Saúde, Assistência Social e/ou de outras instituições envolvidas com distribuição de orteses e próteses.

§ 2º - A Associação de Portadores responsável pela distribuição, estará obrigada a emitir à instituição concedente, relatório mensal especificando relação de associados, dados de identificação do usuário, endereço, tipo de deficiência e o aparelho/equipamento concedido.

Art. 3º - As normas e os critérios para definição de prioridades, bem como os deveres, responsabilidades e prerrogativas devem ser explicitados em documento de valor jurídico (convênio, contrato ou outro), devendo ser assinado pelas instituições envolvidas no processo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.476, DE 30 DE Julho DE 2001.

DETERMINA E DISCIPLINA O ABATE DE AVES, ANIMAIS BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS E SUINOS E A VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS NOS LOCAIS DE ABATE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido, no âmbito do Município de João Pessoa, o abate de aves, animais bovinos, caprinos, ovinos e suínos fora das instalações adequadas e higienicamente aprovadas pela inspeção da vigilância sanitária.

Parágrafo Único - No que lhe couber a vigilância sanitária detalhará as normas para construção de abatedouros, devendo observar o que determinar a Lei Federal.

Art. 2º - Para preservar a qualidade higiênica dos produtos derivados, fica igualmente proibido o comércio no local do abate.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando da licença para construção de abatedouros, só liberará o alvará de construção se o projeto vir acompanhado do quadro de detalhamento da inspeção da vigilância sanitária.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da EMLUR, Companhia Especial de Limpeza Urbana, a criação de um cadastro dos abatedouros e um cronograma de serviços para coleta dos resíduos.

Art. 5º - Os proprietários de abatedouros se obrigam à responsabilidade de acondicionar os resíduos em sacos plásticos, depositando-os hermeticamente fechados.

Art. 6º - Aos infratores será aplicada multa de 10 (cem) UFIRs, e em caso de reincidência 200 (duzentas) UFIRs, combinada com as sanções que projetem consequências de fechamento do estabelecimento.

Art. 7º - A Prefeitura da Capital tem o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei para regulamentá-la.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.477, DE 30 DE Julho DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 8.255, DE 25 DE JUNHO DE 1997, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 8º, da Lei nº 8.255, de 25 de junho de 1997, que passa a ter a redação seguinte:

"Art. 8º - A lotação de cada Gabinete Parlamentar fica limitada ao mínimo de 05 (cinco) e ao máximo de 20 (vinte) servidores remunerados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.478, DE 30 DE JULHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ARTÉRIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA
COMUNIDADE DE MUMBABA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas na Comunidade de
Mumbaba, as seguintes vias públicas, localizadas no Distrito Industrial,
ainda sem denominação oficial:

1. Rua 01 (principal) - Agricultor Almerindo Lutz da Silva
2. Rua 02 - Geraldo Ramos Regis
3. Rua 03 - Agricultor Gilmar Evaristo da Silva
4. Rua 04 - Agricultor Manoel Horácio de Lima
5. Rua 05 - Aleff Soares dos Santos
6. Rua 06 - Agricultor Severino Evaristo de Souza
7. Rua 07 - Agricultor José Joaquim do Nascimento
8. Rua 08 - Agricultor Severino Marcolino Evangelista
9. Rua 09 - Rosa Antonia da Conceição Quirino (do lar)
10. Rua 10 - Maria de Lourdes Evangelista da Silva (do lar)
11. Rua 11 - Maria Lucia da Conceição (do lar)
12. Rua 12 - Estudante Reginaldo Manoel dos Santos Filho
13. Rua 13 - Agricultor Manoel Soares da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE JULHO DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.479, DE 30 DE Julho DE 2001.

TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO
POR PARTE DE SHOPPING CENTERS E
SIMILARES DE CADEIRAS DE RODA PARA
UTILIZAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatório o fornecimento em todo o
município de João Pessoa, por parte de Shopping Centers e similares, de
cadeiras de roda para utilização de deficientes físicos.

Art. 2º - O fornecimento das cadeiras de rodas a que
aduz o artigo anterior, será gratuito e com ônus para os estabelecimentos
comerciais.

Art. 3º - Os Shoppings Centers e similares deverão
afixar cartazes dentro de seus estabelecimentos indicando os lugares onde
serão fornecidas as cadeiras de rodas para os usuários.

Art. 4º - A violação ao previsto no artigo anterior
importará ao infrator a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem
prejuízo de outras sanções legais. *KL*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

LEI N.º 9.480, DE 30 DE Julho DE 2001.

CRIA O SERVIÇO "ALÔ-SAÚDE", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de João Pessoa
autorizada a criar na Capital, o serviço denominado "ALÔ-SAÚDE"
para atendimento da comunidade da Cidade de João Pessoa.

Art. 2º - O serviço *Alô-Sadde*, consiste em informações
telefônicas prestadas à comunidade por funcionários municipais
especializados, onde são dados esclarecimentos sobre atendimento
médico-hospitalar e demais serviços do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 30 DE Julho DE 2001.

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
Prefeito em Exercício

DECRETO N.º 4.316 de 30 de julho de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de
dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,
da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311,
de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da
Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº
162 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.916,00
(trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias na
forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.916,00

TOTAL R\$ 32.916,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo
anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a
seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde
 11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde
 13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares
 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 32.916,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

Antonio Heryazio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

DECRETO N° 4.317 de 30 de julho de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplam N° 165 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas
 10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
 3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....RS 80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas
 15.84.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
 3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....RS 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

DECRETO N° 4.318 de 30 de julho de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplam N° 165 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
 10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
 15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
 3280.00 - 00 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.....RS 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

Rubens Falcão da Silva Neto
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Superintendente da EMLUR

DECRETO Nº 4.319/01
DE 30 DE JULHO DE 2001

**APROVA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS DE
PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAIBA
(IPEP)**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o artigo 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o artigo 6º da Lei Federal nº 9785 de 29 de janeiro de 1999:

Decreta:

Art 1º Fica aprovada a Regularização dos Loteamentos de propriedade do Instituto Previdência do Estado da Paraíba (IPEP), com base no Artº 58 inciso III do Plano Diretor Físico do Município (Lei complementar nº 03, de 30/12/1992) e em acordo firmado em 10/02/2000 entre o loteador e esta edilidade, face ao caráter social do empreendimento e tramitação processual anterior e vigência da lei 8606 de 27/11/1998, assim denominados:

a) Conjunto dos Delegados, localizado no desmembramento de menor porção da Propriedade Mangabeira, conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, sob nº de Ordem R, no livro 2 FK folhas 48, matrícula 43775, em 29/10/1989, do setor 24, conforme instruções no processo administrativo nº 7460/99-9 SEDURB / PMJP;

b) Conjunto José Mariz, localizado no desmembramento da Propriedade denominada Laranjeiras, conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul, sob nº de ordem R, no livro 20 folha 67, matrícula 7318, em 01/10/1979, do setor 28, conforme instruções no processo administrativo nº 7441/99-7 SEDURB / PMJP;

c) Conjunto Benjamin Maranhão: Localizado em Terreno do Governo do Estado da propriedade Mangabeira, por doação feita ao Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP), através do Decreto Estadual nº 20495 de 23/07/1999, no setor 28, conforme instruções no processo administrativo 0741/2001 SEDURB / PMJP.

Art 2º As condições mínimas de infra estrutura que o Loteador deverá executar, sob sua total responsabilidade, em

absoluta conformidade com o Plano de Arruamento e Urbanização dos Terrenos, os quais deverão ser concluídas no Prazo de 120 dias, a partir da concessão da licença, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

a) Locação de todas as Quadras e todos os Lotes;

b) Abertura das vias e delimitação física dos lotes e quadras a serem doadas ao Patrimônio do Município, com a retirada de anjulos e edificações existentes;

c) Terraplenagem e revestimento primário das vias locais e passeios públicos, bem como pavimentação das vias coletoras, quando destinadas a circulação de transporte coletivo, conforme distribuição abaixo:

C - Terraplenagem:	
Conjunto dos Delegados	6478 m ²
Conjunto José Mariz	38.685,00 m ²
Conjunto Benjamin Maranhão	466.128 m ²

C - Pavimentação:	Conjunto Benjamin Maranhão -
	197.793,00 m

d) Rede de Drenagem Superficial de Águas Pluviais, inclusive meio fio e linha d'água, conforme abaixo distribuídas.

DI - Meio Fio / Linha D'Água:	
Conj. dos Delegados	1138,00 m
Conj. José Mariz	7444 m
Conj. Benjamin Maranhão	99340 m

e) Rede de Energia Elétrica e Abastecimento de Água, conforme projeto aprovado pelos órgãos concessionários respectivos.

Art. 3º Passarão a constituir bens do Domínio Público, a partir da data de Aprovação dos Loteamentos, todas as vias locais (VL), vias coletoras (VC), e vias de Pedestres (VP), constantes nas plantas de Arruamento e Urbanismo dos respectivos loteamentos, bem como as áreas destinadas a equipamentos comunitários, Áreas Verdes, Praças e Canteiros, conforme abaixo relacionadas:

a) Equipamentos Comunitários:

a - Conjunto dos Delegados - Quadra 738 Lote 120 com Área de 3075 m

a - Conjunto José Mariz - Quadra 32 Lote 224 com Área de 15.555 m

a - Conjunto Benjamin Maranhão - Quadra 05 Lote 668; Quadra 46; Quadra 91 Lote 65; e as Quadras 106, 108, 165, 175, 213, 217, 232 e 243 totalizando uma Área de 34.284,12 m

b) Áreas Verdes / Praças / Canteiros:

b - Conjunto José Mariz - As Quadras 24 e 26; e o Lote 132 da Quadra 32, totalizando uma Área de 17.190 m².

B - Conjunto Benjamin Maranhão: As Quadras 01; Quadra 05 Lote 104 e as quadras 24, 36, 36 A, 39, 73, 86, 96, 122, 123, 154, 157, 160, 189, 169A, 188, 201, 202, 204, 205 A, 213, 221 A, 216, 288, 246 e 248; totalizando uma Área de 198.451,56 m².

Parágrafo Único - Constituirá bem Público Municipal a Quadra 250 do Conjunto Benjamin Maranhão com Área de 70.000m² destinado ao Cemitério Público de Mangabeira.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 30 DE JULHO DE 2001.

Haroldo Lucena
HAROLDO LUCENA
Prefeito em Exercício

CONVÊNIO Nº 004/01

CONVÊNIO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA "RISO DA TERRA PRODUÇÕES LTDA", OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O RISO DA TERRA" A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, DE 18 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-96, com sede à Praça Antonio Rabelo nº 45, Varadouro, João Pessoa-PB, Cep: 58010-440, representada pelo seu titular o Sr. Cicero de Lucena Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.488.324-53 e do RG nº 344.713, expedido pela SSP/PB, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado, e outro, Riso da Terra Produções Ltda, com sede na Rua Pires de Almeida, 73, apt. 301, Bairro de Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.501.126/0001-09, neste ato representada pelo coordenador do projeto O Riso da Terra, Luiz Carlos Vasconcelos Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 133.125.294-68, ao final assinados, têm justos e acertado firmar o presente Convênio de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Convênio de parceria, com aprovação do Ministério da Cultura, tem por objetivo a realização da Feira Mundial de Arte Popular Cômica, do Fórum Mundial do Riso e o

Encontro Mundial de Palhaços, na cidade de João Pessoa-PB, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

A vigência do presente Convênio de Parceria tem por termo inicial a data de 10 de junho e por termo final a data de 20 de dezembro de 2001, ficando este convênio condicionado ao prévio cumprimento do disposto no item 2.1.1. CARTA-CONTRATO - CGO Nº 1.400.000.0267.00, firmada entre a firma Riso da Terra Produções Ltda e a BR Petrobrás.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO APOIO FINANCEIRO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, compromete-se a cessão de apoio no valor de R\$ 154.719,85 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), referente a contrapartida local correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, nº PRONAC 99 0208, sendo R\$ 104.719,85 (cento e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), em serviços tais como: mídias, transporte, hospedagem e alimentação, passagens aéreas e terrestres, impressos, instalações, palcos, iluminação (em geral,

sonorização, cachês de apoio artístico e outros a serem definidos em planilha posterior, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em recursos financeiros a serem repassados em 05 (cinco) notas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de recursos da Funjope e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da Setur, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e até 18 de novembro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços descritos na cláusula terceira serão pagos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, diretamente aos contratados, com o apoio orçamentário dos seguintes órgãos:

08.48.247.2042-3131.00	Fundação Cultural de João Pessoa	10.000,00
08.48.147.2042-3132.00	Fundação Cultural de João Pessoa	15.000,00
11.65.363.2124-3132.00	Secretaria de Turismo	40.000,00
03.07.021.2008-3132.00	Gabinete Civil	14.719,83
05.07.025.2010-3132.00	Coordenadoria de Comunicação Social	30.000,00
03.07.021.2008-3132.00	Gabinete do Prefeito	15.000,00
10.60.325.2083-3132.00	Empresa Municipal de Limpeza Urbana	5.000,00
16.91.573.2089-3132.00	Superintendência de Transp. e Trânsito	5.000,00
08.07.021.2008-3132.00	Secretaria de Educação	5.000,00
03.07.021.2008-3132.00	Secretaria de Infra Estrutura	5.000,00
10.58.328.1104-3132.00	Secretaria de Des. Urb. e Meio Ambiente	10.000,00
TOTAL		154.719,83

**CLÁUSULA QUINTA
DAS FORMALIDADES**

O realizador **Riso da Terra Produções Ltda** levará ao conhecimento do público o apoio recebido da Prefeitura Municipal de João Pessoa, divulgando seu nome e sua marca, obedecendo suas especificações, da seguinte forma:

a) aplicação da assinatura institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em conjunto com os outros apoios, em todo o material de divulgação e promoção do evento em toda mídia: folder, programa, cartaz, faixas, rádios, TVs, jornais, outdoor e outros;

b) citação do nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa nas entrevistas concedidas pelo realizador, nos informativos a serem distribuídos aos meios de comunicação durante a realização do evento e na locução em "off" antes da programação;

c) mensagem da Prefeitura de João Pessoa no programa do evento;

d) credenciamento de pessoal designado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa de órgãos envolvidos no presente convênio e nota de vinte convites para os eventos e espetáculos realizados.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer das Cláusulas do presente convênio ensejará sua rescisão e implicará no ressarcimento das despesas realizadas por qualquer das partes que lhe der causa.

Parágrafo Único - Obriga-se o realizador **Riso da Terra Produções Ltda** a apresentar a programação até o dia 18 de outubro do corrente ano, para conhecimento do primeiro conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO GERENCIAMENTO**

O realizador compromete-se a apresentar a Prestação de Contas à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de relatório físico-financeiro bimestral e ao final do evento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o balancete dos gastos totais, assinado por um contador e publicá-lo em jornal local.

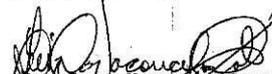
**CLÁUSULA OITAVA
DO FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da execução deste Convênio de Parceria, será o da Justiça Comum, Seção Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (Fórum de João Pessoa).

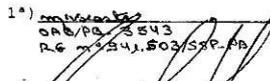
E por estarem justos e acordados, assinam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor.

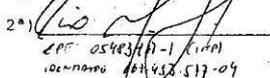
João Pessoa-PB, 31 de maio de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


Luiz Carlos Vasconcelos Costa
Projeto O Riso da Terra
Coordenador

TESTEMUNHAS:

1ª) 
OAB/PB 2543
R.G. nº 24.502/538-PB

2ª) 
CPF 0548311-1 (1944)
10-11-1960 411.432.517-09

PORTARIA Nº 1368/01
02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FRANÇA**, matrícula nº 32.065-0, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1369/01
02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANTONIO NASCIMENTO**, matrícula nº 23.914-3, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1370/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANTONIO MÁRCIO DUMONT DE ARAÚJO**, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1371/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA**, matrícula nº 32.232-6, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1372/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARITO COSTA**, matrícula nº 32.009-9, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1373/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 32.227-0, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1374/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **AIRTON SERRANO VELOSO**, matrícula nº 31.284-0, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

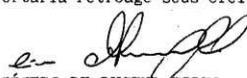
PORTARIA Nº 1375/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **RIVALDO VIEIRA BATISTA**, matrícula nº 31.614-9, do Cargo de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

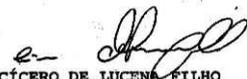
PORTARIA Nº 1376/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS S. DE A. CARNEIRO**, matrícula nº 10.980-1, do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

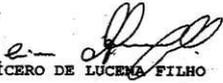
PORTARIA Nº 1377/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 31.633-4, do Cargo de Diretor de Divisão de Administração e Finanças, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1378/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA, matrícula nº 31.416-1, do Cargo de Diretor de Divisão de Previdência e Assistência, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

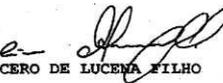
PORTARIA Nº 1379/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ADERALDO DIAS PINTO NETO, matrícula nº 31.932-5, do Cargo de Gerente do Núcleo de Informática, Símbolo DAS-3, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1380/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar VALDIR SERRÃO DE ANDRADE, matrícula nº 31.281-9, do Cargo de Gerente Financeiro do Fupam, Símbolo DAS-3, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1381/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar IVANES FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31.713-2, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1382/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA BETÂNIA DA SILVA, matrícula nº 31.775-2, do Cargo de Chefe de Setor de Serviço Social, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

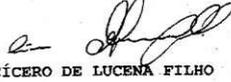
PORTARIA Nº 1383/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar RONILTON PEREIRA LINS, matrícula nº 31.591-8, do Cargo de Chefe de Setor de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1384/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **GERALDO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 31.471-9, do Cargo de Chefe de Setor de Pessoal, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1385/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANA MARIA CAVALANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 32.237-7, do Cargo de Chefe de Setor de Assistência Médica Odontológica, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1386/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **NILMA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.407-1, do Cargo de Chefe de Setor de Contas Médicas, Símbolo DAI-3, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1387/01
De 02 AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **KARLA GALVÃO DE LIMA**, matrícula nº 32.200-8, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.

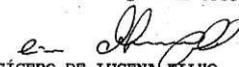

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1388/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ROMERO ALVES DE ANDRADE**, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1389/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CHEYLLA DA SILVA MENDES**, matrícula nº 31.811-6, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Controle Interno.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1390/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LUIZ ANTONIO GOMES MONTEIRO**, matrícula nº 31.173-1, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Coordenadoria de Controle Interno.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1391/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS**, matrícula nº 31.771-3, do Cargo de Diretor da Divisão de Movimentação Processual, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1392/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARCOS BEIJAMIM SOARES**, matrícula nº 34.150-9, do Cargo de Coordenador do Contencioso, Símbolo DAF-1, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1393/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO**, matrícula nº 33.869-9, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Assessoria Militar do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1394/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ISABEL MARIA BEZERRA CAVALCANTE ALCOROFADO**, matrícula nº 31.441-2, do Cargo de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Assessoria Militar do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1395/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARLEIDE DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 33.990-3, do Cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1396/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **MICHELLI FIMTO ARAÚJO**, matrícula nº 33.871-1, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1397/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **REGIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 32.372-1, do Cargo de Diretor da Divisão de Planos e Projetos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1398/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **RÓDRIGO FERNANDES MONTEIRO**, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

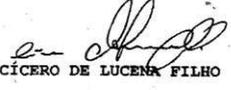
PORTARIA Nº 1399/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **SANDRA MARIA SANTOS UCHÔA MOURA**, matrícula nº 31.768-2, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

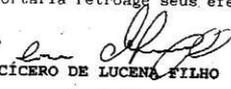
PORTARIA Nº 1400/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **FERNANDO RICARDO LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 33.910-5, do Cargo de Coordenador de Informática, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1401/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14.589-1, do Cargo de Coordenador Adjunto, Símbolo SAD-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - O ato retroage seus efeitos a data de 17 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

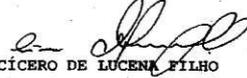
PORTARIA Nº 1402/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **VANDERLAN FARIAS DE SOUSA**, matrícula nº 33.870-2, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

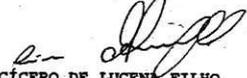
PORTARIA Nº 1403/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **TERESA CRISTINA T. DE HOLANDA**, matrícula nº 04.426-1, do Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

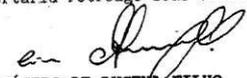
PORTARIA Nº 1404/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA C. VITORINO LEITE**, matrícula nº 04.909-3, do Cargo de Chefe de Seção de Construção de Edificações, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Infraestrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

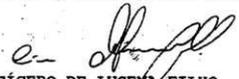
PORTARIA Nº 1405/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 32.161-3, do Cargo de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-estrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

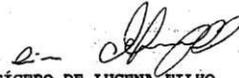
PORTARIA Nº 1406/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA**, matrícula nº 32.066-8, do Cargo de Diretor do Centro de Saúde Comendador Santos Coelho, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

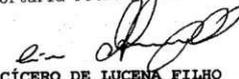
PORTARIA Nº 1407/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **IVONETE MARQUES ALVES**, matrícula nº 25.783-4, do Cargo de Chefe de Seção de Controle de Rodeiros, Vetores e Animais Peçonhentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

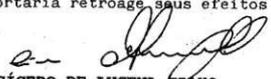
PORTARIA Nº 1408/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **INAÍARA ISÍDIO DA SILVA**, matrícula nº 32.273-3, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, do Centro de Saúde de Mangabeira I, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

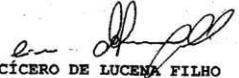
PORTARIA Nº 1409/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **ANA PAULA ABREU VIANA**, matrícula nº 32.297-1, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, do Centro de Saúde de Mandacarú, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1410/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **CARMÉSIA CAMPOS B. CHAVES**, matrícula nº 12.547-4, do Cargo de Diretora, Símbolo DAS-2, do Centro de Saúde do Bairro dos Novais, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

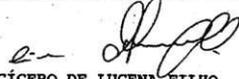
PORTARIA Nº 1411/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar **CAENIA MAIA CAMELO**, matrícula nº 32.310-1, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, do Distrito Sanitário IV (Mandacarú), da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1412/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOÃO DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 32.499-0, do Cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

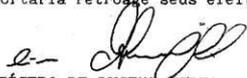
PORTARIA Nº 1413/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar LAURO NÓBREGA DE Q. FILHO, matrícula nº 33.889-3, do Cargo de Diretor de Promoção da Saúde, Símbolo PAS-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1414/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar LEILA DE CÁSSIA TAVARES DA FONSECA, matrícula nº 34.018-9, do Cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1415/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar FRANCISCO DE ASSIS GOMES, matrícula nº 32.077-3, do Cargo de Chefe do Setor de Abastecimento, Produção e Distribuição, Símbolo DAI-2, do Instituto Cândida Vargas, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1416/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA JOSÉ DE LIMA ALVES, matrícula nº 31.926-1, do Cargo de Chefe de Seção do Centro de Material e Esterilização, Símbolo DAI-1, do Instituto Cândida Vargas, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1417/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar EVERTON NUNES RAMALHO, matrícula nº 31.556-7, do Cargo de Chefe de Seção de Clínica Obstétrica, Símbolo DAI-1, do Instituto Cândida Vargas, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1418/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ELISETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 31.636-9, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro da Juventude do Alto do Mateus (Tony C. Estrela), Símbolo 708 DAS-3, da Secretaria de Educação e cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1419/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar GLAUCIETE REGINA DE S. SOARES, matrícula nº 12.552-1, do Cargo de Secretária do Centro Profissionalizante Sinhá Bandeira, Símbolo 403 DAS-3, da Secretaria de Educação e cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

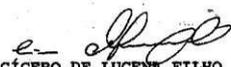
PORTARIA Nº 1420/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar CLENILDA RAMOS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 31.846-9, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1421/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar FLÁVIO TIBÉRIO FERREIRA SIMÕES, matrícula nº 31.820-5, do Cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1422/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOAQUIM ROBERTO DE O. MACHADO, matrícula nº 31.568-1, do Cargo de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

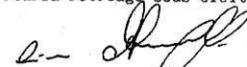
PORTARIA Nº 1423/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA CRISTINA ARAÚJO, matrícula nº 31.780-2, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1424/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar AUGUSTO TOSCANO DE BRITO NETO, matrícula nº 4.364-8, do Cargo de Diretor da Divisão de Captação e Promoção de Eventos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1425/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOÃO VENTURA DOS SANTOS, matrícula nº 14.374-0, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

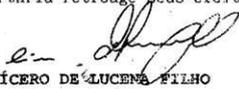
PORTARIA Nº 1426/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ROSSANA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33.866-4, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

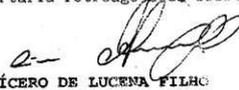
PORTARIA Nº 1427/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **INALDO BENEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 32.289-0, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

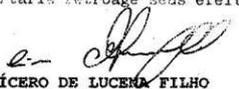
PORTARIA Nº 1428/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CLEIDE TABOSA DELFINO**, matrícula nº 31.405-6, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

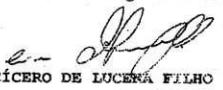
PORTARIA Nº 1429/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CARLOS KLERER SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 33.908-3, do Cargo de Gerente do Núcleo de Pesquisa de Mercado, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1430/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA LUZIA CUNHA MARQUES**, matrícula nº 31.466-8, do Cargo de Gerente do Núcleo Materno Infantil, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

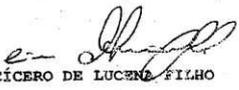
PORTARIA Nº 1431/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS**, matrícula nº 14.478-9, do Cargo de Chefe de Seção de Material e Esterilização, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

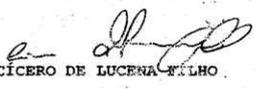
PORTARIA Nº 1432/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANGELA CISTINA M. REBEIRO**, matrícula nº 32.930-7, do Cargo de Chefe de Seção de Neonatologia, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1433/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CLARA MARIA CHIANCA DE SOUSA**, matrícula nº 31.477-3, do Cargo de Diretor de Divisão Executiva, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto H. Braga.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1434/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ADÃO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 31.461-0, do Cargo de Gerente do Núcleo de Anestesiologia, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto H. Braga.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1435/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 12.028-, do Cargo de Diretor da Clínica de Pronto Socorro, Símbolo DAS-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto H. Braga.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1436/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ALBERTO JORGE MELO DE PINHO**, matrícula nº 04.771-6, do Cargo de Gerente de Núcleo de Compras, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto H. Braga.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1437/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LUCIANA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 33.774-1, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1438/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA**, matrícula nº 33.778-1, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1439/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **GÉSSICA DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 33.777-3, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1440/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar IVALDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 31.838-4, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro da Juventude do Funcionários I, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

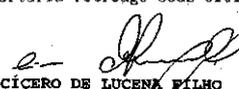
PORTARIA Nº 1441/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA, matrícula nº 32.260-1, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro DA Juventude do Rangel, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

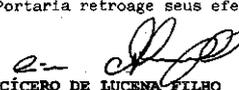
PORTARIA Nº 1442/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar IVONALDO VICTOR DE BARROS, matrícula nº 04.747-3, do Cargo de Chefe de Seção de Manutenção, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

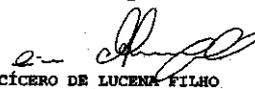
PORTARIA Nº 1443/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SERRÃO, matrícula nº 32.064-1, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro Profissionalizante Sinhá Bandeira, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

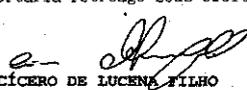
PORTARIA Nº 1444/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar IONE DE LUCENA MOURA, do Cargo de Chefe de Seção de Projetos Educacionais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1445/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOSÉ RICARDO GOMES PINHEIRO, matrícula nº 32.331-4, do Cargo de Chefe de Seção de Estatística, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

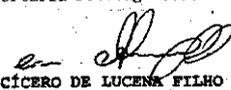
PORTARIA Nº 1446/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar FRANCISCO HENRIQUE G. GADILHA, matrícula nº 33.757-9, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro da Juventude do Funcionários I, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1447/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 14.530-1, do Cargo de Chefe de Seção de Merendeira Escolar, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

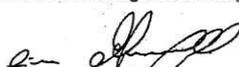
PORTARIA Nº 1448/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar LUIZ CARLOS ALBINO, matrícula nº 14.379-1, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro DA Juventude de Mangabeira; Símbolo 703 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1449/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar WILMA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 04.009-6, do Cargo de Chefe de Seção de Biblioteca Damásio Franca, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1450/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANA RAQUEL R. L. PAULA MARQUES, matrícula nº 32.746-8, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Junta Médica, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1451/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ALUISTO DA SILVA, matrícula nº 32.046-3, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Comissão de Acumulação de Cargos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1452/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear GEOVANA MARINHO COSTA, matrícula nº 31.589-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1453/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MÉRCIA DE LOURDES P. DE CASTRO, matrícula nº 32.116-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1454/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CRISTINA SANTIAGO MADRUGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1455/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOSEMAR MÁRCIO NEPOMUCENO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1456/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **WALTER FERNANDO FERREIRA PAIVA**, matrícula nº 26.954-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Previdência, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1457/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA**, matrícula nº 15843-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, Símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1458/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **AIRTON OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Benefícios, Símbolo DAS-3, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1459/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 16.531-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Financeiro do Fupam, Símbolo DAS-3, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1460/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32.266-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1461/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **RONILTON PEREIRA LINS**, matrícula nº 31.595-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1462/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOÃO VENTURA DOS SANTOS**, matrícula nº 14.374-0, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1463/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **FRANCISCO MARCELINO DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1464/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **NILMA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 32.307-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Pessoal, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1465/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA BETANIA DA SILVA**, matrícula nº 31.777-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

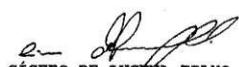
PORTARIA Nº 1466/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS S. A. CARNEIRO**, matrícula nº 31.279-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviço Social, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1467/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ANA RAQUEL TOSCANO DE B. CARNEIRO**, matrícula nº 31.596-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Concessão de Benefício, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.

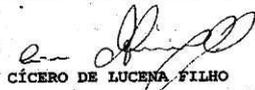

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1468/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ROSSANA SUINEY F. DE LIMA**, matrícula nº 31.269-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Administração.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.

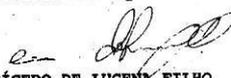

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1469/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **GEMICE MARIA DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 14.817-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1470/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ANTONIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNAUD SEIXAS**, matrícula nº 31.795-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana.
II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

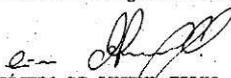
PORTARIA Nº 1471/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **SANDRA ROBERTA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 34.145-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1472/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **PEDRO PLÁCIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 31.945-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1473/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CÍCERO ROMÃO BATISTA**, matrícula nº 32.163-0, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1474/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIO DA CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 31.599-1, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

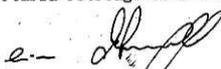
PORTARIA Nº 1475/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARCOS CRISTIANO FERREIRA MENDES**, matrícula nº 33.669-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Material de Comunicação, Símbolo DAI-2, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1476/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MICHEL PEREIRA BARREIRO**, matrícula nº 33.880-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Informática, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1477/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **FRANCISCO BIVAR C. TAVARES**, matrícula nº 33.881-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1478/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **RONALDO NÓBREGA MEDEIROS**, matrícula nº 33.801-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Particular, Símbolo DAE-0, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1479/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33.816-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento e Instrução, Símbolo DAI-3, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1480/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MAREDA RODRIGUES DE FRANÇA ZACARA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

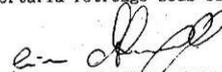
PORTARIA Nº 1481/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ISAAC DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

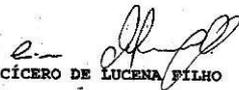
PORTARIA Nº 1482/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **DARCIANO ALVES DE LIMA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

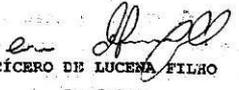
PORTARIA Nº 1483/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Particular, Símbolo DAF-2, da Assessoria Militar do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

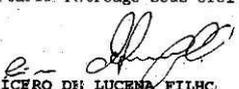
PORTARIA Nº 1484/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ISAYEL MARIA BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO**, matrícula nº 31.441-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo DAI-1, da Assessoria Militar do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

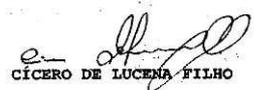
PORTARIA Nº 1485/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ELMA MARINHO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

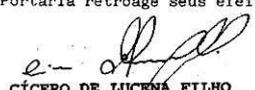
PORTARIA Nº 1486/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLOS ALBERTO B. PIMENTEL**, matrícula nº 33.752-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Urbanismo, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

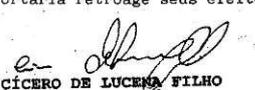
PORTARIA Nº 1487/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ADAILTON BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**, matrícula nº 33.325-5, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Comissão de Licitação, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

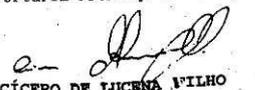
PORTARIA Nº 1488/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLA CIBELE BEZERRA CAVALCANTI**, Matrícula nº 33.994-6, para exercer o Cargo em Comissão de Operador de Sistema, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

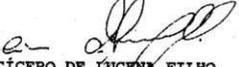
PORTARIA Nº 1489/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LÚCIA HELENA DE PAIVA GOMES, matrícula nº 31.853-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Controle de Audiências, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1490/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROSANA MEDEIROS C. NÓBREGA, matrícula nº 32.125-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1491/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ LEONEL DE MOURA, matrícula nº 32.000-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1492/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 31.821-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1493/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VALERIA BARBOSA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 32.314-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Distrito Sanitário II (Vanildo Guedes Pessoa - Cristo), Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1494/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTENEGRO, matrícula nº 33.319-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAS-1, do Distrito Sanitário II (Vanildo Guedes Pessoa - Cristo), da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1495/01
de 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES, matrícula nº 32.268-7, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAS-1, do Distrito Sanitário II (Vanildo Guedes Pessoa - Cristo), da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1496/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ALBUQUERQUE DE BRITO**, matrícula nº 34.011-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, do Distrito Sanitário IV (Mandacarú), da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1497/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **EDUAR BARBOSA DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Patrimônio, Símbolo DAI-1, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1498/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ALBERTO CARDOSO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Compras, Símbolo DAI-1, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1499/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **NEILTON SALVADOR DE MELO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1500/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **REGINALDO VIEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1501/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **GUILHERME TRAVASSOS SARINHO**, matrícula nº 07.960-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral Adjunto, Símbolo DG-2, do Hospital Geral Santa Isabel, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1502/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DAS DORES ALVES**, matrícula nº 31.411-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Contas Médicas (Divisão Financeira e Orçamentária), Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

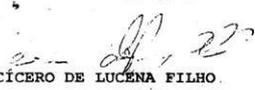
PORTARIA Nº 1503/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LUZINETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 32.03-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de NAME, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1504/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SEVERINO BARAUNA DA SILVA, matrícula nº 31.48-9, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1505/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VALTER NUNES PATRÍCIO, matrícula nº 32.073-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão Financeira e Orçamentária, Símbolo DAS-2, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1506/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EDUARDO AUGUSTO MEIRELES, matrícula nº 31.495-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Farmácia, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1507/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSEIRA DE ASSIS TOMAZ, matrícula nº 31.496-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Análises Clínicas, Símbolo DAS-3, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

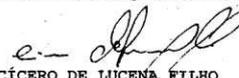
PORTARIA Nº 1508/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ABELARDO JUREMA NETO, matrícula nº 31.893-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

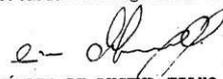
PORTARIA Nº 1509/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SAINT CLEAR FERNANDES DE AVELAR, matrícula nº 31.146-4, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAF-2, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

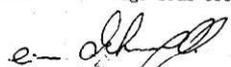
PORTARIA Nº 1510/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **KEZIA ALESSANDRA CASTOR C. A. DE LIMA**, matrícula nº 32.172-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Financeira e Orçamentária, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1511/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA MEIRA**, matrícula nº 33.670-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

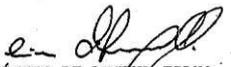
PORTARIA Nº 1512/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 31.823-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1513/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CELSO AUGUSTO DE FRANÇA MELLO**, matrícula nº 33.648-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

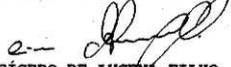
PORTARIA Nº 1514/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **IVONALDO CORREIA GUEDES**, matrícula nº 31.257-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Controle de Zoonoses, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

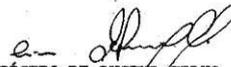
PORTARIA Nº 1515/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA FERNANDA COELHO DIAS**, matrícula nº 32.508-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1516/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ROSANGELA CARDOSO G. MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1517/01

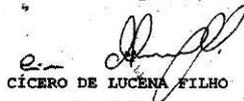
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **BERGSON R. DE LUNA FREIRE**, matrícula nº 37.383-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Informática, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1518/01

De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **TAUKAB UNHDEIJARA LISBOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1519/01

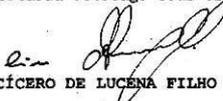
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **PAULO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1520/01

De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ELIANE LUCENA DE ASSIS CAMELO**, matrícula nº 27.254-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1521/01

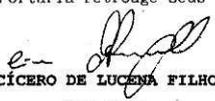
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 31.233-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle de Roedores, Vetores e Animais Peçonhentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1522/01

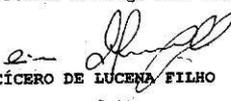
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **LUCIANA PERRERA GOMES**, matrícula nº 33.773-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Contencioso, Símbolo DAE-1, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1523/01

De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOSÉ BONIFÁCIO FIGUEIREDO VITA**, matrícula nº 32.286-5, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1524/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ERIVALDO RIBEIRO SERPA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1525/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARÍLIA RAMOS PESSOA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

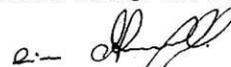
PORTARIA Nº 1526/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, matrícula nº 33.778-1, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1527/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CAROLINA FERNANDES PINTO, Matrícula nº 31.445-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Pequenos Negócios e Artesanato, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1528/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EDGARD GARCIA DE O. JÚNIOR, matrícula nº 14.400-2, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Estudos e Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1529/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DE FÁTIMA C. VITORINO LEITE, matrícula nº 04.909-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Manutenção de Edificações, Símbolo DA-1, da Secretaria de Infraestrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1530/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear RENATO CALDAS LINS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1531/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **OSEAS ALMEIDA NETO**, matrícula nº 31.30-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1532/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 10.625-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1533/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARMEN ETIENETTE MELLO**, matrícula nº 14.567-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Projetos Urbanísticos Habitacionais, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1534/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **GILSON CARLOS DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº 02.590-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Concessão de Alvarás e Habita-se, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1535/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 03.131-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Parcelamento de Solo, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1536/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **HUMBERTO ALBUQUERQUE GOMES**, matrícula nº 32.387-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Comércio Eventual e Equipamentos Especiais, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1537/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **SÉRGIO FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1538/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **TIBÉRIO CARVALHO GUEDES DE SÁ**, matrícula nº 33.760-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro de Educação Profissional do Funcionários I, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

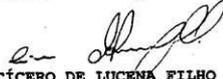
PORTARIA Nº 1539/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ILÊNIA FERREIRA DIAS**, matrícula nº 31.796-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Centro de Educação Profissional de Mangabeira, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1540/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOSEILDO FAUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.480-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Centro de Educação Profissional (Rangel), Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

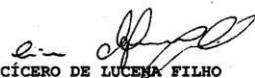
PORTARIA Nº 1541/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **EMMANUEL DE ARAÚJO PIMENTEL**, matrícula nº 12.475-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Centro Educacional Profissional Sinhá Bandeira, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1542/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **WALDEREDO NUNES DE BRITO**, matrícula nº 31.284-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Merenda Escolar, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1543/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 31.920-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Centro de Educação Profissional (Funcionários I), Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1544/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLOS ALBERTO CRUZ BARROCA**, matrícula nº 31.975-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico de Centro de Educação Profissional (Rangel), Símbolo 60% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1545/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **LEDA MENDONÇA LIMEIRA FERREIRA**, matrícula nº 32.021-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico de Centro de Educação Profissional (Valentina), Símbolo 60% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1546/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ELLEN LÚCIA F. RODRIGUES**, matrícula nº 31.635-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Centro de Educação Profissional de Mangabeira, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1547/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **GERUSA PEREIRA DE ANDRADE**, para exercer Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1548/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA ERNESTINA ASSIS DE MOURA**, matrícula nº 32.435-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Material e Esterilização, Símbolo DAI-2, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1549/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **DJAIR DA SILVA PINTO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Abastecimento, Produção e Distribuição, Símbolo DAI-2, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1550/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLOS ALBERTO ALVES MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo Médico Auxiliar, Símbolo DAS-3, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1551/01
De 02 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **DIMAS DANÚBIO DANTAS**, matrícula nº 31.555-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Administração Geral, Símbolo DAS-3, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

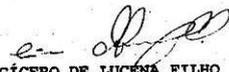
PORTARIA Nº 1552/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VALMOR VARANDAS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Clínica, Símbolo DAS-2, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

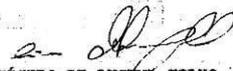
PORTARIA Nº 1553/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VALDEREY ARAÚJO B. DE LIMA RAMOS, matrícula nº 33.652-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino e Treinamento, Símbolo DG-3, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

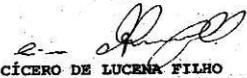
PORTARIA Nº 1554/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JUAN JAIME ALCORBA ARCE, matrícula nº 32.406-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral Adjunto, Símbolo DG-2, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1555/01
De 02 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSVALDO RODRIGUES DE ATAÍDE, matrícula nº 31.158-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DG-1, do Instituto Cândida Vargas.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2001

Em, 24 de Julho de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 02.898/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 5º, da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos integrais a LINDALVA ALVES ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 04.597-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 136/2001

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
03.189/01	EDNALDO JOSÉ DA SILVA	07.123-4	SEFIN	05.09.77 À 05.09.97 - 1º E 2º DECÊNIO	360
02.057/01	GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANCA	25.830-0	SEDEC	12.03.91 À 12.03.01 - 1º DECÊNIO	180
02.421/01	GILSON DE CASTRO VIEIRA	18.463-2	GAPRE	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
02.858/01	JASSON CAVALCANTE DE MELO	07.118-8	SEINFRA	05.09.77 À 05.09.87 - 1º DECÊNIO	160
02.202/01	JAIRO ARANHA DO RAMO	24.280-2	SEDEC	15.03.88 À 15.03.98 - 1º DECÊNIO	070
02.948/01	LOUEMAR GAMA DE OLIVEIRA	02.277-2	SEAD	01.10.90 À 01.10.00 - 3º DECÊNIO	120
01.911/01	MARCOS DE ALMEIDA NORONHA	25.416-9	SEDEC	28.12.88 À 28.12.98 - 1º DECÊNIO	180

02.678/01	MARIA FERREIRA ALVES	09.282-7	SEDMA	21.09.89 À 21.09.99 - 2º DECÊNIO	180
02.811/01	MARIA DE LOURDES DA S. LUCENA	18.706-2	SEDEC	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
02.102/01	MARIA GORETE ARAÚJO	11.549-5	SEDEC	01.04.91 À 01.04.01 - 2º DECÊNIO	090
02.877/01	MARIA DE FATIMA MOREIRA FRANCO	04.011-8	SEDEC	14.08.74 À 14.08.84 - 1º DECÊNIO	180
02.418/01	MARIA DO SOCORRO D. QUEIROGA	10.981-9	SESAU	18.06.80 À 18.06.90 - 1º DECÊNIO	110
02.137/01	MARIA DA CONCEIÇÃO P. F. ALVES	25.840-7	SEDEC	12.03.91 À 12.03.01 - 1º DECÊNIO	180
02.349/01	SEVERINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08.309-7	SEDEC	03.04.79 À 03.04.89 - 1º DECÊNIO	120
02.312/01	SEVERINO JOSÉ DE CARVALHO	15.133-5	SEDMA	01.03.84 À 01.03.94 - 1º DECÊNIO	020
02.494/01	VALDEMIR FERREIRA DAS NEVES	14.233-6	SECOM	01.04.83 À 01.04.93 - 1º DECÊNIO	100

Em, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 137/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
02.691/01	CARLOS EDUARDO C. FONTINELE	16.941-2	SECOM	LICENÇA ESPECIAL
03.235/01	DALILA JOSEFA SOUZA DA SILVA	25.389-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
02.384/01	HÉLIO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.695-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.414/01	JONILDE DE LIMA FREIRE	17.459-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.364/01	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	15.138-6	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL
03.451/01	LUIZ ROQUE DA SILVA	15.812-7	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
03.391/01	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	14.794-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.252/01	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	15.577-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.229/01	MARIA GILVETE PEREIRA	17.363-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
02.967/01	MARIA NAZARÉ SANTOS S. DA COSTA	12.545-8	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
03.089/01	MARILIA CRISPIM V. ROSENDO	24.663-8	SEDMA	LICENÇA ESPECIAL
02.614-01	REJANE CALZAVARA A DA NOBREGA	03.731-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.374/01	SEVERINO DE BRITO RAMOS FILHO	05.862-9	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
02.892/01	ADILSON CARLOS C. DA SILVA	32.415-9	SESAU	REVISÃO DE EXONERAÇÃO
02.860-01	GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR	16.431-3	GAPRE	ASCENSÃO FUNCIONAL
02.462/01	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	02.225-0	SEDEC	APOSENTADORIA T. SERVIÇO
02.634/01	MARIA DA PENHA DE LIMA	03.854-7	SEDEC	APOSENTADORIA T. SERVIÇO
02.764/01	MARIA ELIETE DE SOUSA SILVA	15.611-6	SEDEC	APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ
02.496/01	MARIA DAS G. M. SALUSTIANO	25.155-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.009/01	SUELY CARMEM D. DOS SANTOS	12.187-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 138/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
03.117/01	MARCEL MARTINS MARQUES	32.682-8	LICENÇA S/ VENCIMENTO	02 ANOS

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 139/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
03.363/01	FERNANDO J. M. DE ANDRADE	17.300-2	GAPRE	06 ANOS, 10 MESES E 21 DIAS
03.485/01	OTHONI MAGALHÃES DE BRITO	03.812-1	SEFIN	10 MESES E 15 DIAS

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 140/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
03.365/01	LÚCIO ISMAEL LACERDA	34.328-5	SEFIN	20 ANOS, 06 MESES E 28 DIAS
03.513/01	MANOEL GABRIEL DA SILVA FILHO	34.029-4	SESAU	11 MESES E 28 DIAS

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 141/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
03.531/01	JOSÉ DUARTE FÉLIX	14.976-4	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL
03.488/01	JOSÉ SOARES	16.344-9	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL
02.419/01	MÔNICA REGINA C. M. REZENDE	15.721-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
03.562/01	NOÊMIA BARBOSA DE SOUZA	18.131-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
02.568/01	LAURO WIDMARCK P. DE MELO	11.542-8	SEDEC	REVISÃO DO PROCESSO (PROG)

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 142/2001

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
02.890/01	FILOMENA MARIA G. DA S. C. MOITA	22.903-2	SEDEC	28.09.87 À 28/09/97 - 1º DECENIO	180

Em, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 143/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
03.367/01	MANOEL GONÇALO DE O JUNIOR	24.692-1	SEAD	RELOTAR P/ SEMAM
03.420/01	MARINAIDE GONÇALO DE OLIVEIRA	17.819-5	SECOM	RELOTAR P/ SEMAM

EM, 03 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

MAPA DE LICITAÇÕES

PERÍODO: 01 A 30 DE JUNHO DE 2001
LICITAÇÕES NA MODALIDADE "DISPENSA", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Computadores', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

João Pessoa, 25 de Julho de 2001

Maria Adelaide da M. Maçoja Garro
Pres. Comissão em exercício

José Geraldo de Albuquerque Sobrinho
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

LICITAÇÃO NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, CARTA CONVITE Nº, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANT. UNID., LICITANTE VENCEDOR, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente', 'Aquisição de Material Permanente', etc.

MAPA DE LICITAÇÕES
PERÍODO: 01 A 30 DE JUNHO DE 2001
LICITAÇÕES NA MODALIDADE "DISPENSA", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Admissão de Computadores para o Gabinete do Vice Prefeito' and 'Aquisição de Material Permanente destinado ao funcionamento do Conselho do Centro Administrativo'.

João Pessoa, 25 de Julho de 2001

Maria Assis dos Reis Malhoa Garro
Pres Comissão em exercício

José Geraldo de Albuquerque Sobrinho
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente destinado ao funcionamento do Conselho do Centro Administrativo' and 'Aquisição de Material Permanente destinado ao funcionamento do Conselho do Centro Administrativo'.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Aquisição de Material Permanente destinado ao funcionamento do Conselho do Centro Administrativo' and 'Aquisição de Material Permanente destinado ao funcionamento do Conselho do Centro Administrativo'.

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Animais em berraca (cão med. 0, 1lb) aprax em cores variadas p/ bebês' and 'Anéis (bambolês)'.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Lixa de 60m de fibra branca, para confecção de lençóis de bebê infantil' and 'Linha de lã, 100% algodão, cor clara, fio 40'.

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001

Table with columns: Ordem, DATA, OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE, LICITANTE, Nº de Prop., PREÇO CONTRATADO. Includes items like 'Linha de lã, 100% algodão, cor clara, fio 40' and 'Linha de lã, 100% algodão, cor clara, fio 40'.

- Caderno Presidente, recimaval com apoio de braços - medindo 0,60x0,60x0,54x1,03m	1 Unid	R\$293,39
- Caderno Gabinete auxiliar, com braços - medindo 0,60x0,60x0,53x0,86m	16 Unid	R\$239,81
- Caderno Gabinete - Mecanismo sem braços - medindo 0,60x0,60x0,53x0,86m	62 Unid	R\$140,15
- Lanchonete com 03 (três) lugares, sem braços	14 Unid	R\$273,44
- Lanchonete com 02 (dois) lugares	7 Unid	R\$180,53
- Injeção para CPU, com placa - medindo 0,30x0,45x0,49x0,84m	2 Unid	R\$165,03
- Suporte para CPU, com placa - medindo 0,30x0,45x0,52m	25 Unid	R\$44,43
- Gaveteiro suspenso de duas gavetas - medindo 0,45x0,44x0,28m	35 Unid	R\$95,19
- Cadeira Interceptor de jato de pes	33 Unid	R\$85,10
- Sistemas de Distorção de Áudio	1 Unid	R\$14.275,83
- Cadeira Presid. medindo 0,61x0,65x0,50x0,99m	1 Unid	R\$646,40

LICITAÇÃO NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2001					
Nº	DATA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	STATUS
04	02/06/2001	Adquirição de um equipamento Plotter desbuido	STUDIO CAD PROJ. & APLICAÇÕES LTDA	R\$10.646,50	2
05	02/07/2001	Adquirição de 01 (um) Veículo (novo) DKW, destinado ao PROXCON	AUTOVEVA - AUTO VEICULOS LTDA	R\$14.390,00	2

João Pessoa, 25 de Julho de 2001

Maria Auxiliadora M. Maroja Carro
Pres. Comissão em exercício

José Geraldo de Albuquerque Sobrinho
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1/CDU - GP

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL VISANDO ESTUDOS SOBRE A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10.7.2001 "ESTATUTO DA CIDADE" VISANDO ADEQUAR AO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, LEIS COMPLEMENTARES Nº 3 e 4, DE 30.12.92 e 30.4.93 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2.4.90, combinado com os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de art. 14, Incisos XI e XV, do art. 19, do Regimento Interno do CDU, aprovado em 15.2.98 e demais legislação que disciplina este Conselho e mediante a decisão de plano do CDU, reunido ordinariamente em 30.7.2001, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do CDU, com o fito de atuar em estudos sobre a Lei Federal, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, "ESTATUTO DA CIDADE" que trata da regulamentação dos artigos 182 e 183, da Constituição Federal, visando posteriormente adequações ao Plano Diretor da Cidade de João Pessoa. Esta funcionará no âmbito da Secretaria de Planejamento, composta pelos seguintes membros:

- I - Paulo Roberto Fernandes Monteiro, presidente, Sociedade Civil, Rádio e TV;
- II - Otávio Alfredo Faício de Oliveira Lima, relator, Governo Federal, CEF;
- III - Amaro Muniz Castro, membro, Sociedade Civil, CREA-PB;
- IV - Rúbia Beniz Gouveia Beltrão, membro, Governo Municipal, SEINFRA.

Art. 2º Quando da conclusão dos trabalhos objeto desta portaria, a presente Comissão automaticamente será dissolvida, conforme o que preconiza o § 3º, do Art. 14, do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 30 de julho de 2001.

EVERALDO SARMENTO
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU - GP, DE 30 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a aprovação da mudança de horário de 17h para às 16h, prevista no Calendário das reuniões ordinárias do CDU, para o exercício de 2001, em razão das medidas oriundas do problema epidemiológico no Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 30 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de horário de 17h para às 16h, prevista no vigente Calendário de reuniões ordinárias do CDU, para o exercício de 2001, conforme preconiza o Parágrafo 1º, do art. 25, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Plano do CDU, de 30 de julho de 2001, mantido o dia de segunda-feira.

Art. 2º Encaminhar esta, ao Secretário-Chefe Municipal do Gabinete Civil, para publicação, de acordo com o que dispõe o inciso XV, do art. 19, do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 30 de julho de 2001.

EVERALDO SARMENTO
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 3/CDU - GP, DE 30 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre criação de Comissão Especial do CDU, para atuar nos estudos da Lei Federal nº 10.257, de 10.7.2001 - Estatuto da Cidade, e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, § 2º, do art. 25, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 30 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do CDU, com o objetivo de efetuar estudos da Lei Federal nº 10.257, de 10.7.2001, "ESTATUTO DA CIDADE" que regulamenta os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, onde se estabelece diretrizes gerais da política urbana, visando adequar posteriormente ao Plano Diretor da Cidade João Pessoa, no âmbito da municipalidade pessoense, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos seguintes membros:

- I - Paulo Roberto Fernandes Monteiro, presidente, Sociedade Civil, Rádio e TV;
- II - Otávio Alfredo Faício de Oliveira Lima, relator, Governo Federal, CEF;
- III - Amaro Muniz Castro, membro, Sociedade Civil, CREA-PB;
- IV - Rúbia Beniz Gouveia Beltrão, membro, Governo Municipal, SEINFRA.

Art. 2º Encaminhar esta, ao Secretário-Chefe Municipal do Gabinete Civil, para publicação de acordo com o que dispõe o inciso XV, do art. 19, do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 30 de julho de 2001.

EVERALDO SARMENTO
Presidente do CDU

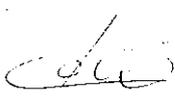
FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

LEI VIVA CULTURA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2001.

1. PROJETO N.º 218/2001
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 029/2001
 PROCESSO N.º 004.218.029/2001
 NOME DO PROJETO: CD.GENIVAL MACEDO
 VALOR: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta reais)
 EMPREENDEDOR: GENIVAL MACEDO LINS
 CPF: 230.572.977-49
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: MÚSICA
 DATA DA APROVAÇÃO: 09/07/2001

2. PROJETO N.º 115/2001
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 030/2001
 PROCESSO N.º 002.115.030/2001
 NOME DO PROJETO: 25
 VALOR: R\$ 24.586,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
 EMPREENDEDOR: ZENOS DE MEDEIROS FILHO
 CPF: 277.840.884-34
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: ARTES PLÁSTICAS
 DATA DA APROVAÇÃO: 09/07/2001



SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Convite n.º 046/2001
 OBJETIVO : Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de enfermagem e laboratório instalados nos serviços de saúde ambulatoriais do município.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADA: MEDCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALOR TOTAL: R\$85.999,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convencionado pelas partes, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2001

Antonio Hervaldo Bezerra Cavalcanti
 ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SORO

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Convite n.º 050/2001
 OBJETIVO : Fornecimento de Soro para abastecer a Maternidade Cândida Vargas
 CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 CONTRATADA: ENDOMED LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALOR TOTAL: R\$9.054,00 (Nove mil e cinquenta e quatro reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2001

Dr. Josvaldo Rodrigues Ataíde
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Geral do ICV

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Convite n.º 047/2001
 OBJETIVO : Fornecimento de material de consumo - limpeza para abastecer a Maternidade Cândida Vargas
 CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 CONTRATADA:
 COMERCIAL MANGUEIRA LTDA;
 IMEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
 LECITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 PAPELARIA 2000/MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO SANTANA;
 PAULISERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALOR TOTAL:
 R\$250,65 (Duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);
 R\$7.459,50 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
 R\$9.369,24 (Nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
 R\$480,50 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
 R\$2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 16.07.2001

Dr. Josvaldo Rodrigues Ataíde
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Geral do ICV

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA

ORIGEM: Procedimento Licitatório -
 Modalidade Convite n.º 051/2001
 OBJETIVO : Fornecimento de fios de sutura para abastecer a Maternidade Cândida Vargas
 CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 CONTRATADA: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
 VALOR TOTAL: 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 16.07.2001

Dr. Josvaldo Rodrigues Ataíde
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Geral do ICV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.ºs 036, 037 e 038/01. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
005/01	04.07.01	TOMADA DE PREÇOS	FORTMED COMERCIAL LTDA.	49,60,	Aquis. de Material de Consumo (Medico-Hospitalar) Contrato p/ 03 meses	755,46		
			MADEITEX IND. COM. LTDA.	90,91,92,93,94,95,		68.270,75		
			BD - BECTON DICKINSON LTDA	03,05,06,08,09,10,14,25,29,30,31,32,33,34,58,116,119,		38.766,75		
			PR COMERCIAL MEDICA LTDA	66,67,		5.947,20		
			DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA.	61,64,78,80,87,		26.156,20		
			LABORPLAST COMERCIAL LTDA.	17,47,59,81,82,111,112,113,114,117,118,120,		78.023,06		
			COMERCIAL MANGUEIRA LTDA.	24,48,65,69,70,71,		16.419,18		
			HOSMED COM. HOSP. MED. LTDA	21,162,		46.298,50		
			ORTOTEX PROD. HOSP. FARM. LTDA.	19,		7.344,00		
			TECNOVIDA LTDA.	01,131,149,		1.309,00		
			RIOQUIMICA IND. FARM. LTDA.	02,68,85,103,104,105,174,		29.067,00		
			JOSMED/JOSVALDO G. LIMA-ME	99,		37,50		
			EMBRAMED IND. E COM. LTDA.	11,12,20,40,41,44,126,127,137,138,139,140,152,153,154,155,156,157,158,159,160,		11.356,41		

DIPROMED COM. E IMP. LTDA.	13,26,27,28,43,45,46,56,57,62,79,86,107,109,110,115,122,123,124,125,165,168.	19.797,05
D. MED COM. E REP. LTDA.	04,07,16,18,50,51,55,63,88,89,96,97,98,108,128,129,130,132,133,134,135,136,148,163.	37.664,20
CIRURGICA BRASIL COM. IMP. LTDA.	35,36,37,38,167.	494,00
LITERAL MERCANTIL LTDA.	52,53.	948,00
PAULISERVICE COM. E REP. LTDA.	15.	5.062,50
LAB. SANOBIOI LTDA.	39,42,142,143,144,145,146,147,151,161.	1.850,00
LAB. FARMACIA COMERCIAL LTDA.	22,72,121,141,166.	1.430,26
MEDICAL MERC. APAR. MED. LTDA.	23,54,83,84,100,101,102,150,164,169,170,171,172,173.	5.995,30

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias nºs 036, 037 e 038/01. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
00701	05.07.01	SHOPPING	CASAS BANDEIRA LTDA	02,03,04,05.	Aquis. de Equip. e Mat. Médico-Hospitalar p/Complexo Hosp. de Mangabeira	3.284,00	5.763,50	SESAU
			SECURITAS COM. E REPRÉS. LTDA.	06.		980,00		
			DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA.	07,08,09.	REFORSUS	1.499,50		
00801	22.06.01	SHOPPING	STILOPLASTIND. E COM. LTDA	01.	Aquisição de Pastas	2.490,00	2.490,00	SESAU
04301	11.07.01	CONVITE	JUA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	03,04,05,07,09,11,15,18,26,28,30.	Aquisição de Hortifrutigranjeiros Contrato p/ 03 meses	7.952,40	23.543,60	SESAU
			NORT FRUIT LTDA	06,10,14,19,20,22,23,25,34.		4.430,75		
			EDVALDO FERREIRA DE SENA	01,02,08,12,13,16,17,21,24,27,29,31,32,33,35.		11.160,45		

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias nºs 036, 037 e 038/01. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
046/01	11.07.01	CONVITE	MEIX ENTER COM. E SERVIÇOS LTDA.	01.	Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Enfermagem e Laboratório Contrato p/ 06 meses	63.999,75	63.999,75	SESAU
047/01	16.07.01	CONVITE	PAULISERVICE COM. E REP. LTDA	26,33	Aquisição de Mat. Cons. Limpeza Contrato p/ 03 meses	2.325,00	9.369,24	ICP
			PAPELARIA 2000	32,25.		490,50		
			IMEX CONST. E COMERCIO LTDA	13,20,21,27,32,34,35,39		7.459,50		
			LECTTA COM. E REP. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,09,11,14,15,16,17,18,19,23,24,28,29,36,37,38,40,42.		2.369,24		
			COMERCIAL MANGUEIRA LTDA	08,10,12,30,31,41.		930,65		
049/01	11.07.01	CONVITE	ELFA COM. E REP. PROD. HOSP. LTDA	01,02,05,11.	Aquisição de Material Médico-Hospitalar	16.698,00	73.863,00	SESAU
			ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA	03,04,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16.		57.165,00		
050/01	11.07.01	CONVITE	ENDOMED LAB. FARMACÉUTICO LTDA	01,02,03,04,05	Aquisição de Soro - Contrato p/ 03 meses	9.054,00	9.054,00	ICP
051/01	19.07.01	CONVITE	JOHNSON & JOHNSON LTDA.	01,02,03,04.	Aquisição de Fios de Sutura - Contr. p/ 03 meses	20.460,00	20.460,00	ICP
052/01	*	CONVITE	DESERVA	*	Aquisição de Carnes p/ Inst. Cândida Vargas	*	*	ICP

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA STTrans Nº 252-2/01

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E EVENTOS NA VIA PÚBLICA

O Superintendente de Transportes Públicos e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.580 de 24 de Agosto de 1.998 (que cria a STTrans) e a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1.997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro) e

Considerando a necessidade de disciplinar a AUTORIZAÇÃO de obras, serviços e eventos na via pública e o que dispõe o Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nenhuma obra, serviço ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem a competente AUTORIZAÇÃO da STTrans.

Parágrafo Único - A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução da obra, serviço ou evento

Artigo 2º - A solicitação da AUTORIZAÇÃO será feita à Diretoria de Trânsito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da obra, serviço ou evento, salvo em caso de comprovada emergência

Parágrafo Único - No caso da obra, serviço ou evento necessitar de elaboração de projeto de circulação, participação de outras instituições públicas ou privadas, divulgação na imprensa, ou que exija contingente de pessoal para a execução do desvio de tráfego em campo, igual ou superior a 10 funcionários, o órgão ou pessoa responsável deverá solicitar a AUTORIZAÇÃO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 3º - É caracterizado como obra ou serviço de emergência, aquele que tenha necessidade de atendimento imediato devido a natureza de utilidade pública ou que coloque em risco a segurança do veículo ou do pedestre.

§ 1º - A obra ou serviço de emergência deverá ser sinalizado com os dispositivos de uso temporário e comunicado imediatamente à STTrans.

§ 2º - Caso a obra ou serviço de emergência não seja executado no prazo de duas horas, a empresa responsável deverá solicitar a competente AUTORIZAÇÃO.

Artigo 4º - Serão dispensados de AUTORIZAÇÃO, pequenas obras ou serviços rotineiros, devendo porém ser sinalizadas com dispositivos de uso temporário, desde que sejam refletivos ou luminosos para o período noturno, os casos a seguir:

I - Pequenas Obras, são obras executadas nas vias de trajeto local e que não necessitem de interdição total da via.

II - Serviços Rotineiros são serviços executados junto a guia de calçadas (meio-fio) ou do canteiro central e que não necessitam de interdição parcial ou total da via ou do passeio e que somente poderão ser executados durante o período diurno e fora dos horários de pico do trânsito.

Artigo 5º - Após a conclusão da obra, serviço ou evento, os responsáveis deverão restabelecer as condições encontradas anteriormente relativos ao pavimento e sinalizações horizontal e vertical, que eventualmente tenham sofrido alterações com a execução da mesma.

Artigo 6º - As concessionárias de serviços públicos terão inteira responsabilidade por todas as ocorrências provenientes da execução de obras ou serviços previstos nesta Portaria, mesmo quando tais obras ou serviços forem executados por terceiros.

Artigo 7º - Os veículos em efetiva operação na prestação dos serviços, o devidamente identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN, gozarão de livre parada e estacionamento no local.

Artigo 8º - Os modelos de SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e SINALIZAÇÃO de obras ou serviços estão contidos nos anexos I, II e III, respectivamente.

Artigo 9º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria implicará nas sanções previstas no Artigo 95, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

João Pessoa, 31 de Julho de 2.001

Fernando José Marques de Andrade
Superintendente

PORTARIA STTrans Nº 252/2.001 - ANEXO II

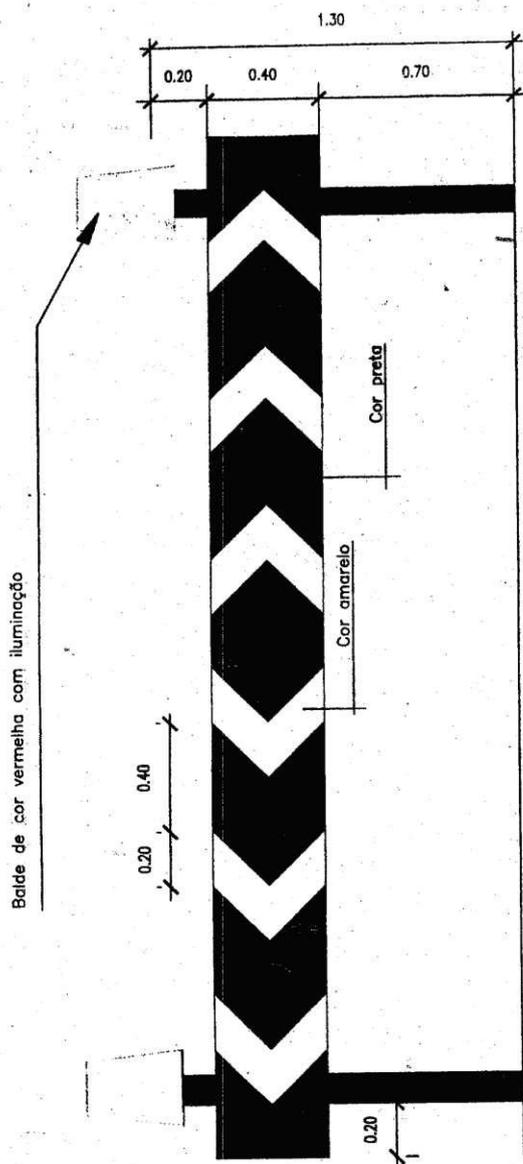
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO STTrans		Nº
AUTORIZAÇÃO DE OBRA, SERVIÇO OU EVENTO NA VIA PÚBLICA		
PERÍODO AUTORIZADO	REQUERIMENTO Nº	
CONCESSIONÁRIA	ENCL. RESPONSÁVEL	
ORÇAMENTO/FAUSTO	ENCL. RESPONSÁVEL	
FINALIDADE		
PRORROGAÇÃO	NATUREZA <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> EVENTO	
De acordo com os preceitos contidos no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais instrumentos legais aplicáveis, a Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans João Pessoa, expede a presente autorização de interdição, desde que sejam obedecidas as seguintes especificações e restrições: constante nesta Autorização.		
LOCAIS E TRECHOS AUTORIZADOS		
SINALIZAÇÃO		
1. Esta AUTORIZAÇÃO é válida para os locais especificados; 2. A STTrans reserva-se ao direito de suspender, a qualquer momento, a presente Autorização em caso de congestionamento do trânsito ou outro motivo de sua conveniência; 3. No caso de infração em algum dispositivo, aplicar-se-á as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.		
João Pessoa, ____ de ____ de ____		Diretor de Trânsito

PORTARIA STTrans Nº 252/2.001 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTrans SOLICITAÇÃO DE OBRA OU EVENTO NA VIA PÚBLICA		PROTOCOLO Nº ____/____/____
1 IDENTIFICAÇÃO		
órgão/entidade		fone contacto
nome e cargo do responsável		
Senhor Superintendente, Solicitamos a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para realizar		
assumindo inteira responsabilidade por eventuais reparos necessários na(s) via(s) para restabelecer as condições encontradas atualmente. Atenciosamente,		
Assinatura Responsável		
2 MOTIVO <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> EVENTO		
3 DESCRIÇÃO (locais, trechos e períodos solicitados)		
4 DESPACHO (STTrans)		
5 RESULTADO		
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO		AUTORIZAÇÃO Nº _____ Diretor de Trânsito

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.



Dispositivo de advertência de obras

Anexo III - Placa de barreira - Bloqueio central



**OBRAS NA PISTA
REDUZA
A VELOCIDADE**

**DESVIO
À DIREITA
A 100m**

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado

Forma - Retangular

Dimensões mínimas

Largura - 1,000 m

Altura - 0,500 m

Letras (altura mínima 0,015m)

Orla interna - 0,010 m

Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placas especiais



**CUIDADO
OBRAS NA
TRANSVERSAL**

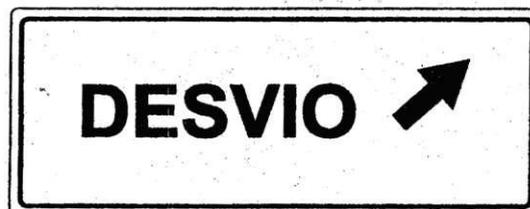
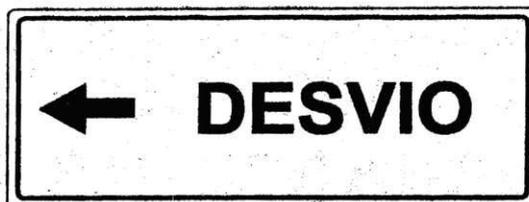
**MÁQUINAS
NA PISTA
A 100m**

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado
Forma - Retangular
Dimensões mínimas
Largura - 1,000 m
Altura - 0,500 m
Letras (altura mínima 0,015m)
Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placas especiais





Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado
Forma - Retangular
Dimensões mínimas
Largura - 1,000 m
Altura - 0,500 m
Letras (altura minima 0,015m)
Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placas especiais



**MUDANÇA
DE
TRÁFEGO**

**PISTA
FECHADA
OBRAS**

**SOMENTE
TRÂNSITO
LOCAL**

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado
Forma - Retangular

Dimensões mínimas
Largura - 1,000 m
Altura - 0,500 m
Letras (altura mínima 0,015m)
Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placas especiais



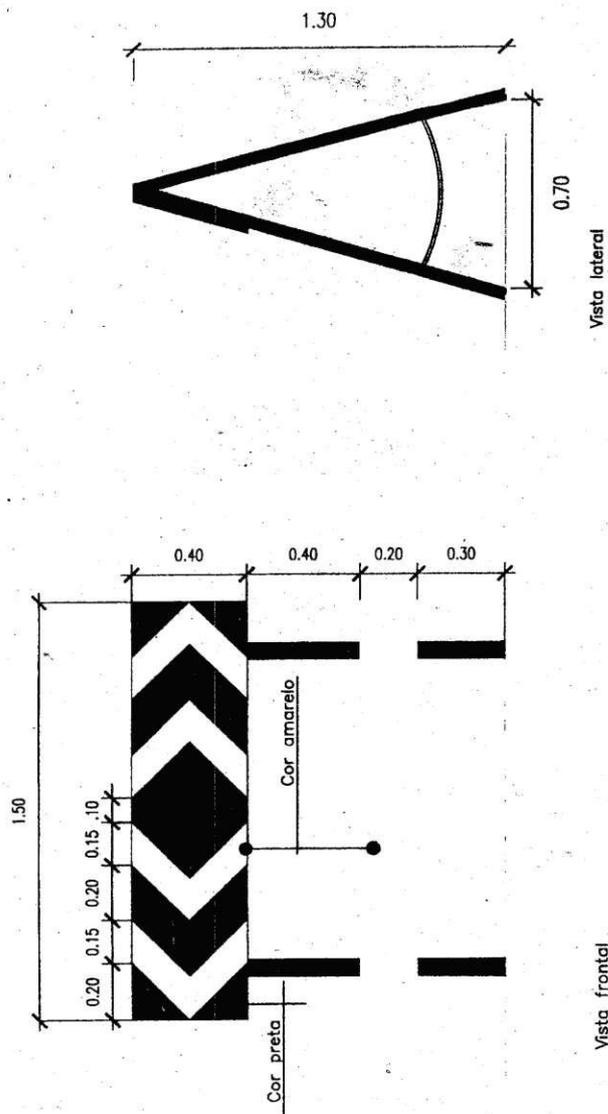


Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado
Forma - Retangular
Dimensões mínimas
Largura - 1,000 m
Altura - 0,500 m
Letras (altura mínima 0,015m)
Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

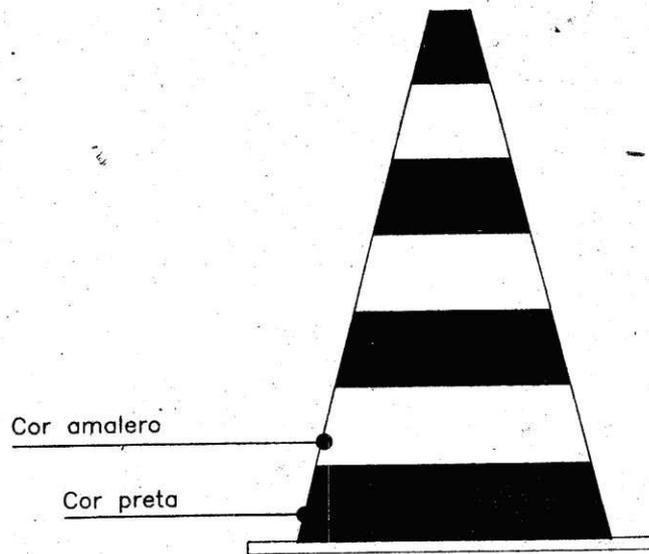
Anexo III - Placas especiais





Despositivo de advertência de obras
Anexo III - Cavalete bloquelo central - Uso temporário





Altura mínima - 0,70 m

Dispositivo de advertência de obras

Anexo III Cone - Uso temporário





A - 24
Obras



A - 21a
Estreitamento de pista
ao centro

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado

Forma - Quadrada

Dimensões mínimas
Lado - 0,450m

Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placas especiais





Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado

Forma - Retangular

Dimensões mínimas

Largura - 1,000 m

Altura - 0,500 m

Letras (altura mínima 0,015m)

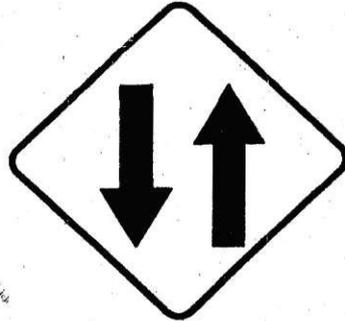
Orla interna - 0,010 m

Orla externa - 0,010 m

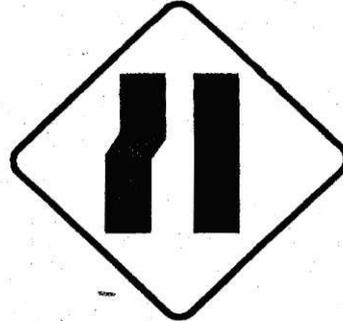
Placas de advertência de obras

Anexo III - Placa especiais

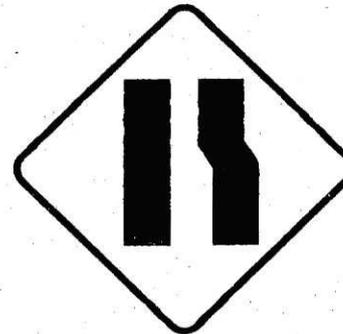




A - 25
Mão dupla adiante



A - 21b
Estreitamento de pista
à esquerda



A - 21b
Estreitamento de pista
à direita

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado

Forma - Quadrada

Dimensões mínimas

Lado - 0,450m

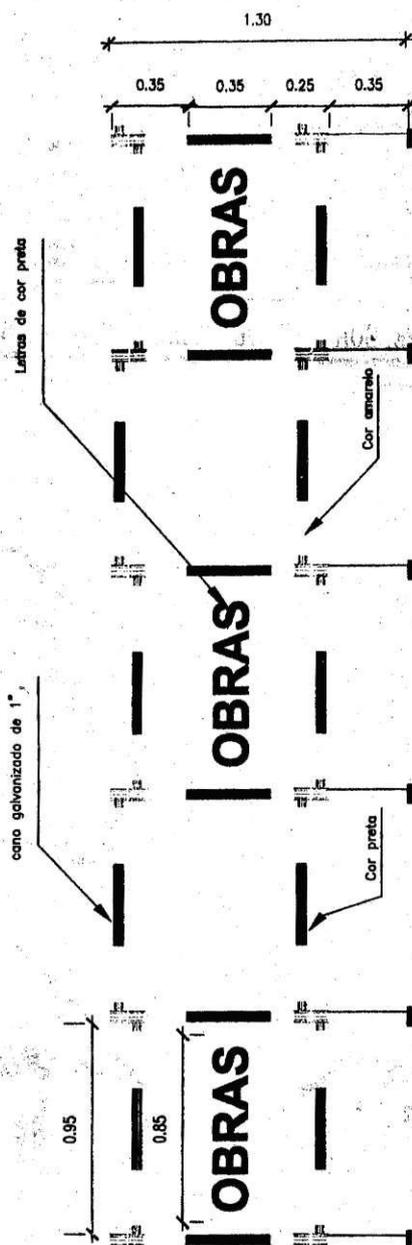
Orla interna - 0,010 m

Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras

Anexo III - Placa especiais

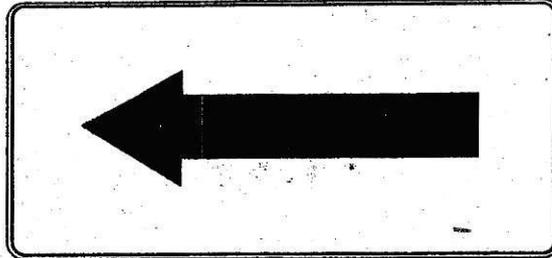




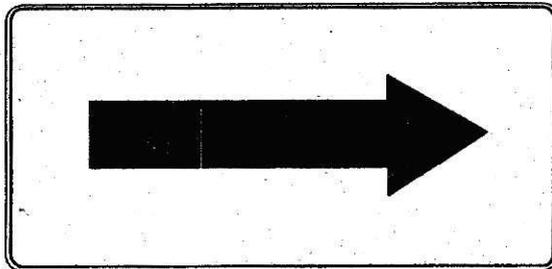
Dispositivo de advertência de obras

Anexo III - Gradis portáteis





A - 26a
Sentido único



A - 26b
Sentido único

Letras e orla - Cor preta
Fundo de cor - Laranja amarelado
Forma - Quadrada
Dimensões mínimas
Lado - 0,450m
Orla interna - 0,010 m
Orla externa - 0,010 m

Placas de advertência de obras
Anexo III - Placa especiais



EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 197/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR, CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA, Encarregado de Serviço, matrícula: nº 50.936-1, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 09 de julho de 2001.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 198/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 941-5, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

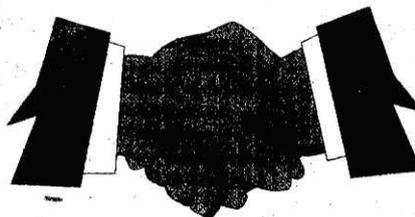
João Pessoa, 24 de julho de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

**PAGANDO
SEUS IMPOSTOS
EM DIA...**

Você estará
contribuindo para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!**